

Apiacás MT, 28 de junho de 2024

**Valdomiro Nunes Bernardes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, no uso de minhas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa, **IMOBILIARIA ALTA FLORESTA LTDA, CNPJ nº 11.821.879/0001-59**, ao preço global de R\$ 4.982,67 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) o citado processo, para que surta os efeitos legais.

Apiacás MT, 28 de junho de 2024

**Valdomiro Nunes Bernardes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e com experiência em órgãos públicos para realizar a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, incluído nos serviços: mapeamento de processos, mapeamento de dados, inventário de dados pessoais, levantamento de riscos, relatório de impacto à proteção de dados (RIPD), elaboração da política de privacidade de dados, elaboração da política de tratamento de incidentes, adaptação de documentos internos e externos e os que mais se fizerem necessário para a completa adequação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

**VALIDADE:** 12 meses, a partir de 29 de julho de 2024.

**DETENTORA:**

**CONTEGO CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ nº 35.898.517/0001-24  
Avenida Juscelino Kubistich, nº 350, 2º andar, sala 268, Bairro Centro, Joinville-SC – CEP 89.201-100  
Tel: (47) 4101-0966 – opção 05, e-mail: licitacoes@contego.com.br  
**RUAN DIEGO BATISTA**  
CPF \*\*\* 377.699-\*\*  
RG: \*\*4196\* SSP SC  
Representante Legal

**ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und. Medida	Qtd.	Valor Total
1	SERVICO DE ATIVIDADE AUXILIAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES	Unidade	1	R\$ 47.800,00

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES MATO GROSSO**

Vereador Luiz Laudo Paz Landim

Presidente

**CONTRATADA:**

**CONTEGO CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 35.898.517/0001-24

RUAN DIEGO BATISTA

CPF \*\*\*.377.699-\*\*

Representante Legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N°35/2024**

**DE 29 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº76, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de julho de 2024.

**Rafael Govari**

Presidente

**PORTARIA N°34/2024**

**DE 24 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 dias de férias regulamentares ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende, matrícula nº 109 referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023, que serão gozadas no período de 29 à 17 de agosto 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 24 de julho de 2024.

**Rafael Govari**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 043 DE 29 DE JULHO DE 2024**

SUMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O VEREADOR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 155 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.